SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2358

**Expediente:**
**Associação dos Municípios de Roraima – AMR**

**DIRETORIA**
**PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM**
**VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA**
**SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS**
**TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE**

**CONSELHO FISCAL**
**PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ**
**MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ**
**MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE RORAIMA
## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

### GABINETE PRESIDÊNCIA
### LEI MUNICIPAL Nº 463/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**LEI MUNICIPAL Nº 463/2025, de 14 de março de 2025.**

*Autoriza o Poder Legislativo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições invocadas do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e na forma da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar dentro do prazo de 01 (um) ano processo seletivo simplificado, para suprir suas necessidades, visando a contratação de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais e **01 (um) agente administrativo, com cadastro reserva**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º Os contratos dos seletivados terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período ou até a realização de Concurso Público.
§ 2º A remuneração salarial corresponderá a um salário mínimo. Art. 2° O recrutamento para a contratação prevista nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e cadastro reserva.
§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Legislativo, para tal fim.
§ 2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Seleção.
Art. 3º Os contratos autorizados pela presente lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 4º Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara de Vereadores de Bonfim e suas alterações.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias, já previstas em orçamento.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Palácio das Cajazeiras, Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

***ZACARIAS EDVINO DOUGLAS***
Presidente

***MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO***
Vice-Presidente

***OSCAR JOSÉ DRESCH***
1° Secretário

***FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO***
2° Secretário

**Publicado por:**
Glenda Mariane Peixoto Trajano
**Código Identificador:**78BA458B

### GABINETE PRESIDÊNCIA
### LEI MUNICIPAL Nº 464/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 464/2025**
**Bonfim – RR, de 14 de Março de 2025.**

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE DIARIAS DO PRESIDENTE, VICE–PRESIDENTE, VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim**, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo os valores das diárias, do Presidente, Vice–Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara de Vereadores de Bonfim, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As diárias, de que trata o artigo anterior, serão devidas ao servidor e vereadores sempre que estes se ausentarem de onde estiverem lotado, a serviço da Administração Legislativa.
Art. 3º - Os valores das diárias serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento for para fora do estado.
Art. 4º - O dia de afastamento e/ou de retorno do servidor será computado com ½ diária.
Art. 5º - O Relatório de Viagem será apresentado no prazo de 10 dias a contar do retorno do servidor ou vereador, a fim de justificar as diárias solicitadas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 408/2023, de 25 de abril de 2023, bem como as disposições em contrário.
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 14 de março de 2025.

***ZACARIAS EDVINO DOUGLAS***
Presidente

***MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO***
Vice-Presidente

***OSCAR JOSÉ DRESCH***
1° Secretário

***FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO***
2° Secretário

ANEXO I

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO | |
|---|---|
| PRESIDENTE | 500,00 |
| VICE – PRESIDENTE | 500,00 |
| VEREADORES | 500,00 |
| SERVIDORES | 300,00 |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO | |
|---|---|
| PRESIDENTE | 750,00 |
| VICE – PRESIDENTE | 750,00 |
| VEREADORES | 750,00 |
| SERVIDORES | 450,00 |

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 14 de março de 2025.

***ZACARIAS EDVINO DOUGLAS***
Presidente

***MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO***
Vice-Presidente

***OSCAR JOSÉ DRESCH***
1° Secretário

***FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO***
2° Secretário

**Publicado por:**
Glenda Mariane Peixoto Trajano
**Código Identificador:**99048A17

**GABINETE PRESIDÊNCIA**
**RESOLUÇÃO N° 002/2025**

**RESOLUÇÃO N° 002/2025**

Dispõe sobre a constituição das Comissões Parlamentares de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamentos e Redação Final; de Obras, Serviços Públicos e lnfraestrutura; Ética Parlamentar; Educação; e de Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim decretou e eu promulgo a presente resolução com o seguinte texto.
**Art. 1°**- Ficam constituídas as Comissões Parlamentares de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final; Obras, Serviços Públicos e lnfraestrutura; Ética Parlamentar; Educação e Saúde.

**Art. 2°** - A comissão de Legislação, Justiças, Finanças, Orçamentos e Redação Final será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Elias Lima da Silva
RELATOR: Vereador Muriel Kim Evangelista Bueno
MEMBRO: Vereador Oscar José Dresch

**Art. 3°** A Comissão de Obras, Serviços Públicos e lnfraestrutura será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Francisco das Chagas Peixoto Neto
RELATOR: Vereador Francisco Ivan da Silva Filho
MEMBRO: Vereador Charles Wilson Calandriny

**Art.4°** A Comissão de Ética Parlamentar será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Antônio Giuerlison Rodrigues Santos
RELATOR: Vereador Francisco das Chagas Peixoto Neto
MEMBRO: Muriel Kim Evangelista Bueno

**Art.5°** A Comissão de Educação será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereadora Cleudimar Brito dos Santos
RELATOR: Vereador Antônio Giuerlison Rodrigues Santos
MEMBRO: Vereador Francisco Ivan da Silva Filho

**Art.6°** A Comissão de Saúde será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Charles Wilson Calandriny
RELATOR: Vereador Oscar José Dresch
MEMBRO: Vereadora Cleudimar Brito dos Santos

**Art. 7°** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Cajazeiras, Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

***ZACARIAS EDVINO DOUGLAS***
Presidente

***MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO***
Vice-Presidente

***OSCAR JOSÉ DRESCH***
1° Secretário

***FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO***
2° Secretário

**Publicado por:**
Glenda Mariane Peixoto Trajano
**Código Identificador:**DA6B2B24

**GABINETE PRESIDÊNCIA**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025.**

Dispõe sobre Calendário de Reuniões Ordinárias do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Bonfim do Ano 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfim no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 25 da Lei Orgânica e o art.136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
**RESOLVE:**
**Art.1º** - Fica determinado o Calendário de Reunião, com as datas e horários, constantes do Anexo 01, deste Projeto de Resolução para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Bonfim no 1º período do Ano 2025.
**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cajazeiras, 14 de março de 2025.

***VER. ZACARIAS EDVINO DOUGLAS***
Presidente

***VER. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO***
Vice-Presidente

***VER. OSCAR JOSÉ DRESCH***
Primeiro Secretário

**Anexo 01/2025.**
Calendário Parlamentar das Sessões Ordinárias do 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura de 2025.
Horário: 19h.

| Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|
| **26/02/2025 Sessão Solene** | 12/03/2025 | 09/04/2025 | 07/05/2025 | 04/06/2025. |
| | 26/03/2025 | 23/04/2025 | 21/05/2025 | 18/06/2025. |

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim-RR, 14 de março de 2025.

***VER. ZACARIAS EDVINO DOUGLAS***
Presidente

***VER. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO***
Vice-Presidente

***VER. OSCAR JOSÉ DRESCH***
Primeiro Secretário